



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0007977-42.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correccionada: IBIPORÃ - REG TÍT DOC E CIV PES JURÍDICAS e
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DE IBIPORÃ - PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

| |
|--|
| QUESTÃO / RESPOSTA |
| PARTE GERAL |
| DADOS ESTRUTURAIS |
| A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Sim |
| A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Sim |
| LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES |
| O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)? Sim |
| LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA |
| O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas? Sim |
| ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS |



| |
|---|
| O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim |
| PARTE ESPECÍFICA |
| LIVROS E ARQUIVOS |
| Os livros e arquivos obrigatórios (CN, arts. 436 e 380) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas? Sim |
| REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS |
| LIVRO PROTOCOLO A |
| O livro Protocolo A está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim |
| As folhas do livro estão numeradas e rubricadas? Sim |
| O livro contém encerramento diário com indicação do número de atos protocolados? Sim |
| LIVRO REGISTRO INTEGRAL B |
| O livro Registro Integral B está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim |
| Faz a opção pela formação do livro B digital, conforme o CN, art. 438 §1º? Sim |
| Cédula de Crédito - Termo, Livro, Fls: Termo: 24783 Livro: B-136 Folha: 204 Data: 14/01/2021 Termo: 19007 Livro: B-147 Folha: 7 Data: 20/04/2021 |
| Ata - Termo, Livro, Fls: Termo: 19006 Livro: B-147 Folha: 4 Data: 20/04/2021 Termo: 19005 Livro: B-147 Folha: 2 Data: 20/04/2021 |
| Arrendamento - Termo, Livro, Fls: Termo: 18527 Livro: B-127 Folha: 88 Data: 19/02/2020 |
| Amostragem - Termo, Livro, Fls: |



Termo: 1908 Livro: B-147 Folha: 24 Data: 23/04/2021

Consigna os emolumentos em reais e VRC e os valores correspondentes ao selo Funarpen, FUNREJUS, Distribuidor, FUNDEP e ISS, tratando esse último apenas nos casos cabíveis?
Sim

Nos registros de documentos que envolvam alienações de imóveis, celebradas por instrumento particular, consigna no documento a expressão "EMITIDA A DOI", conforme previsão do art. 454 do CN?
Sim

Alienação de imóvel - Termo, Livro, Fls:
Termo: 17943 Livro: B-125 Folha: 27 Data: 30/08/2018

Nos registros das notificações extrajudiciais faz expressa e discriminada menção aos emolumentos cobrados, inclusive, quanto às despesas de condução para as notificações previstas na Tabela XIV, item III, letras a e b (registro e entrega R\$ 57,90; despesas condução R\$ 15,44 perímetro urbano; R\$ 28,95 perímetro rural)?
Sim

Notificação - Termo, Livro, Fls:
Termo: 18649 Livro: B-139 Folha: 69 Data: 16/06/2020

Averba nos respectivos registros as ocorrências que os alterem em relação às obrigações e às pessoas que neles figurem, bem como sobre eventual prorrogação dos prazo, fazendo remissiva referência ao registro originário? (CN, art. 450)
Sim

LIVRO AUXILIAR

O livro Auxiliar está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

LIVRO INDICADOR PESSOAL D

Constatou-se a regularidade do sistema, seja ele por fichas ou informatizado, utilizado?
Sim

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS

O arquivo de Requerimentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

O arquivo de Guias do FUNREJUS está em consonância com o disposto no Código de Normas?



| |
|--|
| Sim |
| Nas guias, há referência ao número dos protocolos ou dos intervalos (como por exemplo: protocolos nº 01 a 05) com indicação também ao número de atos? |
| Sim |
| Os recolhimentos devidos ao FUNREJUS são efetuados no dia do protocolo ou no dia útil imediato? (TJPR, Decreto Judiciário nº 153/1999, art. 15) |
| Sim |
| ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS |
| O arquivo de Comunicados da Declaração de Operações Imobiliárias está em consonância com o disposto no Código de Normas? |
| Sim |
| ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR |
| O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas? |
| Sim |
| Os recolhimentos ao FUNJUS, nos termos do Decreto Judiciário nº 744/2009, vem sendo efetivados? |
| Sim |
| REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS |
| LIVRO PROTOCOLO |
| Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos? |
| Sim |
| LIVRO A |
| O livro A está em consonância com o disposto no Código de Normas? |
| Sim |
| PESSOAS JURÍDICAS |
| Ata - Termo, Livro, Fls: Livro: A-32 Folha: 69 Data: 14/04/0021 |
| Amostragem - Termo, Livro, Fls: |



Consta no ato registrado a referência ao número e data do protocolo, nos termos do art. 387 do CN?

Sim

Consigna os emolumentos em reais e VRC e os valores correspondentes ao selo Funarpen, FUNREJUS, Distribuidor, FUNDEP e ISS, tratando esse último apenas nos casos cabíveis?

Sim

Estatuto - Termo, Livro, Fls:

Livro: A-32 **Folha:** 136 **Data:** 30/04/2021

Para o registro dos atos constitutivos e estatutos de pessoas jurídicas e suas alterações, excetuadas as microempresas e empresas de pequeno porte, o Registrador observa a necessidade do visto do advogado em conformidade com o previsto no art. 397 do CN?

Sim

À margem dos respectivos registros estão sendo averbadas as ocorrências de alteração, com anotação do número, livro e folhas do ato originário (art. 408 do CN)?

Sim

LIVRO DE MATRÍCULA B - Registro de Jornais e Congêneres

O livro de Matrícula B está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE CÓPIAS DA DEVOLUÇÃO DE EXIGÊNCIAS

O arquivo de Cópia da Devolução de Exigências está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO AO DISTRIBUIDOR

Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?

Sim

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?

Sim

PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades



Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Sim

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Sim

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Anexar, em até sessenta (60) dias, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta Ata, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca

CONCLUSÕES FINAIS



Observações

Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentos, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.

Determinações Gerais

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:

Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:

CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta Ata, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 25 de setembro de 2021.

Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL

Corregedor da Justiça

